



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ANEXO II - ACT Nº 10/2016
TERMO DE ADESÃO Nº 28 /2017

TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10 DE 16 DE AGOSTO DE 2016, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, POR MEIO DA SECRETARIA DE GESTÃO, DA ESCOLA NACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E O CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA**, doravante denominado **MPPE**, com sede na Rua do Imperador D. Pedro II nº 473, Santo Antônio, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **FRANCISCO DIRCEU BARROS**, brasileiro, casado, Promotor de Justiça, portador da cédula de identidade nº. 358965-68-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 248.807.363-68, residente e domiciliado na Cidade do Recife-PE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I e V, da Lei complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, alterada, nomeado nos termos do Ato Governamental nº 015/2017, de 04.01.2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 05.01.2017, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, doravante denominado **CNMP**, com sede no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 2, Lote 2, Ed. Adail Belmonte, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.439.520/0001-11, neste ato representado pelo Conselheiro e Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais, **FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.234.792, expedida pela SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 645.874.444-72, residente e domiciliado em Brasília/DF, nomeado pelo Decreto Presidencial de 10 de agosto de 2015, publicado no D.O.U., Seção 2, edição de 11 de agosto de 2015, a quem foi delegada atribuição pela Portaria CNMP-PRESI nº 96, de 15 de agosto de 2016, publicado no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição nº 153, publicada em 16 de agosto de 2016, e pelo seu Secretário-Geral, **GUILHERME GUEDES RAPOSO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 12129013 DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.603.987-37, residente e domiciliado em Brasília-DF, nomeado pela Portaria CNMP-PRESI nº 44, de 27 de abril de 2017, publicada no D.O.U., Seção 2, edição de 27 de abril de 2017, legitimado nos termos da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, publicada no Diário Eletrônico do CNMP, Caderno Administrativo, edição de 31 de maio de 2016, celebram o presente Termo de Adesão, doravante denominado apenas TERMO, com base na legislação aplicável, notadamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, o De-

creto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, a Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, e suas alterações; pela Portaria nº 161 de 10 de maio de 2016, que constituiu a rede do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – RedeSiconv, pela Portaria CNMP-PRESI Nº 26, de 12 de fevereiro de 2014, que disciplina tramites de processos no âmbito do CNMP, e no processo siig nº **0017048-2/2017**, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este TERMO tem por escopo a Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio da Secretaria de Gestão, da Escola Nacional da Administração Pública, e o Conselho Nacional do Ministério Público, celebrado no dia 16 de Agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União nº 159, de 18 de Agosto de 2016, visando ao acesso à rede SICONV pelas unidades e ramos do Ministério Público brasileiro e ao desenvolvimento de ações conjuntas e apoio mútuo às atividades de interesse comum para a melhoria da gestão, capacitação, e o fortalecimento da comunicação e transparência, relativas às transferências voluntárias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES: Obrigam-se as partes do presente TERMO a promoverem ações de interesse comum que visem ao cumprimento do Acordo de Cooperação Técnica nº 10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DE EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO: O MPPE, quando couber, participará da elaboração de Plano de Trabalho e se responsabilizará pelo acompanhamento e fiscalização da execução das ações decorrentes deste TERMO, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Parágrafo Único: No prazo de 15 (quinze) dias, contados do início da vigência do presente TERMO, o **MPPE** indicará um representante para atuar como interlocutor nas ações dele decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: O presente Instrumento não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

Parágrafo Único: As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente TERMO vigorará a partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993, respeitado o prazo estabelecido na Cláusula Oitava do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO: Este ACORDO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 31 de julho de 2017.

FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA
Conselheiro e Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Fundamentais
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GUILHERME GUEDES RAPOSO
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público.
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TESTEMUNHAS

1. _____
CPF/MF nº

2. _____
CPF/MF nº

VISTO:


Paulo Bartolomeu Rodrigues Varejão

Chefe da Assessoria Jurídica Ministerial

VISTO:


Alexandre Augusto Bezerra

Secretário-Geral do Ministério Público de
Pernambuco

